

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/14 de 1 de Setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001099/13 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0200 - Material De Consumo 1.193,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0200 - Equipamentos E Material Permanente 9.688,00

(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições 10.632,14

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 33.800,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-1002 - Equipamentos E Material Permanente 28.314,00

(101) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-1002 - Diárias - Civil 2.500,00

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1002 - Material De Consumo 44.243,00

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.541,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.587,00

(141) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.250,00

06.02 - Coord Prom Políticas Mulheres e Igualdade Racial

(149) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.087-0200 - Contribuições 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 488,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1003 - Diárias - Civil 18.000,00

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo 5.307,00

(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-0203 - Equipamentos E Material Permanente 1.807,00

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(241) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.046-0200 - Equipamentos E Material Permanente 971,00

(233) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-0200 - Diárias - Civil 3.000,00

(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo 77.375,00

(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 149.237,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0200 - Diárias - Civil 2.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.500,00

(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0200 - Material De Consumo 10.263,00

(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 790,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/14 de 1 de Setembro de 2014

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo	10.147,00
(309) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0302 - Diárias - Civil	2.000,00
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0302 - Equipamentos E Material Permanente	10.420,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(344) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.870,00
---	----------

Total Suplementação: 455.423,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-1008 - Obras E Instalações	455.423,14
--	------------

Total Anulação: 455.423,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO